



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL

Campus Universitário - Trindade - CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Tel.: (48) 331-9371 e 331-9239 - Fax: (48) 331-9646

Florianópolis, 12 de setembro de 2001.

Memo. nº 262 /PG/2001.

De: Walter Backes
Procurador Federal/UFSC

Para: Sra. Sigrid Karin Weiss Dutra
DD. Diretora da BU/UFSC.

Senhora Diretora,

Em razão do ajuizamento da Ação Cautelar pela Servidora **SÔNIA MARIA COSTA**, venho requerer a V.S^a que remeta a esta Procuradoria Geral informações relacionadas as atividades que a referida servidora prestou na Biblioteca Central a partir de 1998, para promover a defesa judicial da Instituição.

Por se tratar de elementos indispensáveis a defesa judicial da UFSC, observo que o prazo para informar esta Procuradoria Geral esgota-se no dia 14/09/01 (Sexta-feira) **impreterivelmente**.

Atenciosamente,

Walter Backes
Procurador Federal/UFSC

Resposta enviada em 14/09

fl. 02

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL FEDERAL
DE FLORIANÓPOLIS - ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Justiça Gratuita

SÔNIA MARIA COSTA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, portadora da C. Id. nº 735.050/3, inscrita no CPFMF sob nº 375.641.769/04, res. e dom. à rua Laurindo José de Souza - (Servidão Vó Nicota) -, por seu procurador judicial (mandato incluso), o sr. Dr. Ricardo Nazareno de Andrade, que com substabelecimento de iguais poderes ao sr. Dr. Antonio Lima Grams, ambos advogados, regularmente inscritos na OAB/SC SOB NºS 8258 E 8427, com endereço profissional à rua Adhemar da Silva, nº 1.047, sl. 106, Kobrasol, São José, SC, onde recebem notificações e intimações, comparece perante Vossa Excelência para impetrar a presente

**MEDIDA CAUTELAR
DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS,**

com fulcro nos artigos 796 a 812 e 846 a 851 todos do CPC, em face de:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC – pessoa jurídica de direito público, com endereço no Campus Universitário, bairro da Trindade em Florianópolis, SC, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

A requerente em 04/04/1.978, ingressou na Universidade Federal de Santa Catarina, mais precisamente no Centro de Ciências Agrárias do Itacorubi, iniciando ali sua vida profissional, onde por um período de aproximadamente 8(oito) anos exerceu atividades nos laboratórios, nas funções de auxiliar e após como técnica, ora lavando e preparando recipientes de vidro ora acondicionando

material coletado para análise, ora transportando livros e equipamentos com seus braços por distâncias de até 100(cem) metros) para que os professores os utilizassem em suas aulas práticas.

A partir de 1986, após transferência do local de trabalho, na própria UFSC, foi locada na seção de compras, vez que requisitada, onde passou a operar máquinas de datilografia manuais, lá permanecendo até novembro 1.988, quando por designação da Pró Reitoria de Administração, integrou comissão para organizar documentos e materiais armazenados em um anexo do almoxarifado Central.

É de salientar-se que dito anexo não possuía condições de salubridade adequadas ao trabalho humano, por não possuir ventilação, com goteiras e infiltração de água era sujo e poeirento, em ambiente pulverizado por inseticidas, fungicidas e outros produtos químicos.

Neste local a autora durante aproximadamente 6(seis) meses também laborou na coleta, separação e individualização de papéis e documentos dos professores e funcionários da UFSC, desde sua criação, passou a laborar diariamente inicialmente de forma manuscrita e após em máquina de escrever elétrica, na confecção de fichas e dossiês de cada funcionário.

O trabalho desenvolvido no local, era de tal modo e forma insalubre e desumano que a partir de 1.990, a própria entidade passou a pagar aos funcionários designados para o local **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**.

Nesta época (1990) a autora passou a sentir dores no ombro direito e cansaço nos braços.

A partir de março de 1.998, a autora foi transferida para o setor de periódicos da Biblioteca Central, da UFSC, passando a desenvolver atividades tais como a separação manual de periódicos por títulos inicialmente sobre mesas, após no próprio chão, removendo sempre de forma braçal ora para os registros computadorizados ora para o setor de atendimento a usuários, isto após carimbá-los, colocando-os finalmente nos expositores, execução esta por aproximadamente 3(três) horas diárias.

Além das tarefas diárias a autora também foi obrigada, a manualmente, efetuar a transferências dos periódicos dos arquivos para novas estantes.

Durante este período os sintomas da moléstia profissional passaram a acentuar-se, com dores fortes nos ombros (direito e esquerdo), braço, punho, mão e dedos (articulações) do lado direito, até que durante uma das visitas diárias da vice-diretora NARCISA DE FÁTIMA AMBONI, esta observando o estado por que passava a requerente, sensibilizou-se e com o acompanhamento da funcionária TANIA ELIZABETE LOBO a encaminharam até o Serviço de Atendimento a Saúde da Comunidade Universitária - HU -, onde sendo atendida pelo Dr. JULIO CESAR CRUZ DA SILVA, após efetuar exames radiológicos - (24/08/98) - e laboratoriais, foi encaminhada a **ORTOCLINI**, passando a ser atendida pela reumatologista, dra., MARIA APARECIDA SCOTTINI, que lhe concedeu 10 (dez) dias de afastamento.

Do tratamento receitado pela Dra. MARIA APARECIDA SCOTTINI, a autora passou a utilizar-se de medicamentos tais como "Calcort 30 mg (corticóide) e Naprosyn 500mg, que não surtiram efeito, prolongando-se seu uso até meados de janeiro de 1.999, fato que resultou em processo depressivo na autora, sendo medicada com Anafranil 25 mg (antidepressivo)".

Tais fatos resultaram no afastamento da requerente do serviço por um período de 11(onze) meses, onde além do acompanhamento da Dra. MARIA APARECIDA SCOTTINI, da JUNTA

MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, foi encaminhada ao Psiquiatra, Dr. LUIZ RATTI para tratamento.

Neste período, durante aproximadamente 5(cinco) meses a autora efetuou tratamento fisioterápico na Clínica Quavit.

Em 04/05/99, as *ultra-sonografias* realizadas na Clínica Sonitec resultaram no diagnóstico de que a autora acusava "TENDINITE, TENOSSINOVITE e BURSITE.

Com este diagnóstico a autora foi submetida a novo tratamento, durante 11(onze) meses, com fisioterapia, anti-inflamatórios e antidepressivos.

Submetida à nova avaliação, agora com a Dra., Edna Maria Miero – Médica da Medicina do Trabalho -, foi à autora encaminhada ao trabalho, isto contrariando o parecer da médica que a tratava da requerente há vários anos, Dra., Maria Aparecida, **determinando "..... e como terapia ela recomenda a volta ao trabalho sem sobrecarga física,...."**.

É de salientar-se que a Dra. Maria Aparecida Scottini, em momento algum foi consultada a respeito do quadro apresentado pela autora, durante as consultas e/ou tratamento e acompanhamento, pelos médicos credenciados pelo Setor de Medicina do Trabalho da UFSC.

Retornando às atividades na Biblioteca Central em 15/07/1.999, novamente a autora foi designada para trabalhar no balcão de informações, durante aproximadamente 30(trinta) dias, e após com a mudança de chefia passou a trabalhar no atendimento ao usuário no piso superior, sendo obrigada e até forçada a utilizar novamente de computadores, efetuando digitação e outras tarefas mais que agravaram novamente os sintomas e dores do mal.

Em 12/06/00, novamente a autora foi afastada do serviço por determinação médica e encaminhada para tratamento na Clínica SOS FRATURAS.

O prolongado tratamento, reforçado pelas experiências de retorno ao trabalho, determinadas pelo Setor de Medicina do Trabalho do empregador – UFSC – e uso de fortes medicamentos resultaram em que a autora passou a sofrer de Esofagite Distal Grau I e Gastrite Erosiva Antral Leve, desenvolvendo Hérnia Hiatal com Esofagite Edematosa e Gastrite Erosiva Antral Leve.

A reforçar a tese da autora quanto à sua condição para o desempenho de suas atividades, a Junta Médica do Tribunal Regional do trabalho, identificou razões médicas para dispensar a autora de desempenhar as funções de presidente de Mesa, na Eleição de 03/10/2.000 (documento anexo)

A corroborar todo o arrazoado, a autora junta os seguintes documentos:

- Atestado – Ortoclini de 01/09/98 – Dra. Maria Aparecida Scottini
- Atestado - Ortoclini de 30.10.98 – Dra. Maria Aparecida Scottini (45 dias)
- Atestado – Ortoclini de 30/10/98 – Dra. Maria Aparecida Scottini (60 dias)
- Requer. p/licença p/tratamento saúde de 02/09/98 – UFSC D. Pessoal- c/resultado p/31 -dias
- Atestado – Ortoclini de 02/02/99 – Dra. Maria Aparecida Scottini.
- Atestado – Ortoclini de 03/05/99 - Dra. Maria Aparecida Scottini.
- Atestado – Ortoclini de 24/08/99 – Dra. Maria Aparecida Scottini.
- Declaração – Ortoclini de 08/12/99 – Dra. Maria Aparecida Scottini (cópia).
- Declaração – SOS Fraturas de 16/05/00 – Dr. Gilmar Dalsentes
- Declaração – Ortoclini de 23/05/00 – Dra. Maria Aparecida Scottini.
- Documento – SOS Fraturas de 08/06/00 – Dra. Michelli Vitória Silvestre

- Atestado – Ortoclini de 12/06/00 – Dra. Maria Aparecida Scottini.
- Requer. p/licença p/tratamento saúde de 13/06/00 – UFSC D. Pessoal – c/resultado p/120 dias.
- Atestado – TRIB. REG. ELEITORAL de 22.08.00 – Sercert. RH – Dir. Serv. Assist. Méd.-Social
- Atestado – Ortoclini de 11/10/00 – Dra. Maria Aparecida Scottini
- Requer. p/licença p/tratamento saúde de 17/10/00 – UFSC D. Pessoal – c/resultado p/60 dias
- Requer. p/licença p/tratamento saúde de 11/12/00 – UFSC D. Pessoal – c-resultado p/23 dias
- Comunicado à Perícia – Ortoclini de 01/02/01 – Dra. Maria Aparecida Scottini
- Atestado – Ortoclini de 01/02/01 – Dra. Maria Aparecida Scottini
- Atestado Médico (Junta Médica) de 01/02/01 – UFSC – Depto RH – Div. Saúde, Hig. E Seg. Trab.
- Ficha Médica (cópia) da autora – 24/8/78 a 07/02/01 – UFSC D. Pessoal – Serv. Saúde (9 pgs.)
- Exames Laboratoriais – Lab. Méd. Sta. Luzia de 25.8.98 à 06.5.99 (6 páginas)
- Exames Laboratoriais – Lab. Peressoni Ltda de 10/02/00 (5 pgs. E 1 anexo)
- Exames Ultra-sonografia – SONITEC de 23/09/98 e 02.02.99 e 09/01/01
- Exames Endoscopia Digestiva – ENDOGASTRO de 14/10/99 e 02/06/00 (4 e 2 pags.)
- Declaração – Ortoclini de 14/03/01 (frente e verso) – Dra. Maria Aparecida Scottini
- Avaliação de Doença de 22/02/99 – UFSC – (4 pag.)
- Memorando de 07/07/99 UFSC- ref. Retorno autora ao trabalho.

Assim sendo, Excelência e para que não sejam constituídas provas e evidências fidedignas do quadro patológico da autora, para fins de procedimento administrativo e judicial futuro, com repercussão emocional na mesma assim como financeiro, faz-se necessário proceder uma perícia médica na requerente a fim de produzirem-se as competentes provas quanto ao estado atual desta, origem, fatos causadores, em especial os fatores profissionais que deram origem ao quadro, a fim de que se possa instruir a ação principal a ser ajuizada no prazo legal.

A urgência e necessidade do procedimento devem-se ao fato de que a Perícia seja efetuada por e com profissionais totalmente desvinculados da instituição ora requerida – UFSC -, a vista da necessidade em se demonstrar a verdade dos fatos para fins de aposentadoria e pleito indenizatório futuro, sem a participação principal de profissionais servidores da UFSC e/ou vinculados à mesma por relação profissional.

Ex positis, requer-se:

A procedência do presente pedido bem como o recebimento dos documentos que o instruem.

Seja **“LIMINARMENTE”** concedida **MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA**, nomeando-se perito(s) judicial (is) – profissionais não vinculados à requerida - bem como designando-se dia, hora e lugar para que se proceda a perícia requerida, determinando-se que a autora compareça à entrevista e/ou consulta com o(s) mesmo(s), e caso necessário submeta-se à exames médicos, laboratoriais, etc., que se fizerem necessários.

Após a concessão da referida liminar seja procedida a citação da Ré na Comarca de Florianópolis, SC, para querendo venha contestar a presente no prazo legal sob as penas da lei.

Requer seja-lhe concedido o benefício da Assistência Judiciária Gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e demais diplomas atinentes à matéria, por não possuir meios para pagar custas processuais sem privar-se a si e aos seus dos recursos necessários à própria sobrevivência.

Condenação da Requerida ao pagamento das custas judiciais, periciais e honorários de advogado no percentual determinado por Vossa Excelência.

Dá à causa, para fins e efeitos meramente fiscais e estatísticos, o valor de R\$-500,00(quinientos reais).

E. Deferimento.

Florianópolis, SC, 16 de junho de 2.001.

RICARDO NAZARENO DE ANDRADE

ANTONIO LIMA GRAMS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA



fl. 07

Of.04101BU

Florianópolis, 14 de setembro de 2001.

Da: Direção da Biblioteca Universitária
Para: Procuradoria Geral da UFSC

Senhor Procurador,

Em resposta ao Memo n.262/PG/2001, informamos que:

- Na Biblioteca Universitária da UFSC, em momento algum, os servidores são obrigados ou forçados a desenvolver qualquer atividade;
- Compete aos servidores da BU desenvolver as rotinas de uma biblioteca, referentes aos cargos que ocupam, desde a organização do acervo até o atendimento aos usuários,
- São encaminhados para acompanhamento do Serviço de Atendimento a Saúde da Comunidade Universitária, todos os servidores que apresentam problemas nesta área, e é feito o devido acompanhamento através do Serviço Social (Atendimento à servidores) da PRAC,
- A servidora veio transferida para a Biblioteca Universitária, através da Portaria 549/DRH/98, revogando a lotação anterior na Secretaria Administrativa do Centro de Ciências da Educação, fato este não mencionado no documento anexado ao Memo 262/PG/2001, e não do Arquivo Central da UFSC, chamado no mesmo, de anexo do Almoxarifado Central,
- Segundo Rosaura S. Schweitzer, Bibliotecária Chefe do Serviço de Periódicos da BU/UFSC, ao ser encaminhada àquele setor a referida servidora foi esclarecida sobre as atividades a serem desenvolvidas, registro de periódicos (manual e/ou informatizado), guarda de materiais nas estantes e expositores. E, que durante sua permanência no setor, juntamente com a servidora Natália Chodren, realizou a reordenação de revistas nas estantes, atividade esta realizada anualmente, sempre que novas estantes são adquiridas e/ou haja necessidade de abrir espaço para novos títulos,
- Em nenhum momento a servidora referiu-se a problemas de saúde que a

impedissem de realizar tais atividades, pois se o tivesse feito, seria designada para outras funções, inclusive a chefia citou que a mesma sempre mostrou-se muito prestativa. Somente após o término desta reorganização mencionou dores nos braços, e foi então, encaminhada para atendimento médico.

- Importante salientar, que todo o transporte de material bibliográfico em maior volume é feito em carrinhos e por pessoal especialmente designado;
- Em julho de 1999, após reunião com a equipe do serviço Social, fomos informadas que a servidora retornaria ao trabalho, inclusive por estar manifestando um quadro depressivo, a volta ao ambiente de trabalho e o convívio com os colegas foi considerado muito importante;
- As atividades no balcão de informações e no atendimento aos usuários são meramente informar, esclarecer, auxiliar os usuários na busca e localização das informações desejadas. Na época que a servidora foi designada para esta atividade, foi justamente para evitar qualquer esforço físico com as mãos e braços. A direção da BU, pessoalmente, esclareceu a servidora de que somente orientasse os usuários no uso do software de busca dos materiais, não digitasse o título, autor e /ou assunto (que envolve o uso de mouse e digitação de cerca de 30 caracteres), para evitar problemas. Para isso, apenas faria uso da fala para se comunicar, evitando agravar o problema de saúde da mesma. Em momento algum foi forçada e/ou obrigada a desenvolver qualquer atividade que a prejudicasse.
- Após o último período de afastamento, a BU/UFSC foi informada do retorno da servidora ao trabalho, e de que juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, Serviço Social da PRAC, Junta Médica e Medicina do Trabalho, foi decidido que a mesma será lotada em outro setor da Universidade.

Atenciosamente,